



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LEI MUNICIPAL nº 211/03, de 15 de dezembro de 2003 e,  
Alteração pela lei 0402/09 de 24 de agosto de 2009 e,  
Lei 543/12 de 20 de dezembro de 2012



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO/CMDCA Nº 01, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

**CAETANO CLÁUDIO PEREIRA SOARES**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 46, §5º da Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009 e;

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar resultante da concessão de licença para atividade política formalizada pelo membro titular **ELENA RANGEL SCHMITZ**, materializada pela Portaria nº. 181, de 11 de agosto de 2020,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 57 c/c o artigo 62, parágrafo único da Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar enquanto perdurar o afastamento da titular referente eleições 2020, sendo que caso a titular venha a ser eleita, ela retornará ao cargo após o pleito e afastará novamente para o exercício do mandato a partir do dia 01/01/2021 e caso não seja eleita reassumirá até o final do mandato ou de novo afastamento, se for o caso, sendo convocada relativo quadriênio de 2020-2023, a primeira suplente, senhora **GISLAINE DA SILVA GUEDES DE QUEIROZ**.

§1º A suplente convocada deverá se apresentar perante o CMDCA no prazo de até 48 horas a contar da data da publicação do presente edital, para fins da diplomação a ser consignada em ata, conforme previsto no artigo 46, §5º da Lei Municipal nº 402/2009, seguida da nomeação por meio de Portaria editada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º Decorrido o prazo previsto no parágrafo primeiro, sem que a suplente mencionada no parágrafo primeiro tenha se apresentado para a diplomação e respectiva nomeação, fica automaticamente convocada a segunda suplente na ordem de classificação, senhora **JOICE MARA**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LEI MUNICIPAL nº 211/03, de 15 de dezembro de 2003 e,  
Alteração pela lei 0402/09 de 24 de agosto de 2009 e,  
Lei 543/12 de 20 de dezembro de 2012



**POSSAMAI** para assumir o cargo, no prazo de 48 horas a contar da data do encerramento do prazo previsto no referido parágrafo.

§3º Decorrido o prazo previsto no parágrafo segundo, sem que a suplente nele mencionada tenha se apresentado para a diplomação e respectiva nomeação, fica automaticamente convocada a terceira suplente na ordem de classificação, senhora **LAURINDA DA SILVA** para assumir o cargo, no prazo de 48 horas a contar da data do encerramento do prazo previsto no referido parágrafo.

**Art. 2º** Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 12 de agosto de 2020.

  
**CAETANO CLÁUDIO PEREIRA SOARES**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA